



**TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES
S.A.**

**CNPJ/MF nº 02.558.134/0001-58
NIRE nº 33300262539**

Companhia Aberta

COARI PARTICIPAÇÕES S.A.

**CNPJ/MF nº 04.030.087/0001-09
NIRE 35.3.0018062-3**

Companhia Aberta

**TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79
NIRE nº 33300152580
Companhia Aberta**

**BRASIL TELECOM S.A.
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE 53.3.0000622 – 9
Companhia Aberta**

TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 02.558.154/0001-29

NIRE 3130002551-9

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Tele Norte Leste Participações S.A, Telemar Norte Leste S.A., Coari Participações S.A, Brasil Telecom S.A e Tele Norte Celular Participações S.A. vêm a público informar que tomaram conhecimento do Fato Relevante divulgado por seu acionista controlador Telemar Participações S.A, abaixo reproduzido:

"TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.107.946/0001-87

NIRE Nº 33300116601-7

FATO RELEVANTE

A Telemar Participações S/A, em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 358, vem a público informar que recebeu nesta data mensagem do acionista BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, no teor abaixo:

"Em conformidade com a divulgação, em 10.6.2010, dos dois editais de leilão especial de compra e venda de ações de emissão de Telemar Participações S.A. ("TMARPART") e de CTX Participações S.A. ("CTX"), a BNDESPAR vem informar que realizou os referidos leilões na data de 17.6.2010, tendo a FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF e a FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, na qualidade de compradoras, sido declaradas vencedoras dos respectivos lotes.

A BNDESPAR esclarece que não houve intervenção compradora nos referidos lotes, de modo que cada conjunto de ações da TMARPART e CTX foi arrematado ao preço de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), considerando-se o preço de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para cada ação da TMARPART e R\$ 0,10 (dez centavos) para cada ação da CTX.

Adicionalmente, a BNDESPAR informa que a transferência das ações dos dois lotes únicos e indivisíveis da TMARPART e da CTX para os respectivos arrematantes estão sujeitas a algumas etapas previstas nos editais, dentre elas: (i) a celebração de contrato de compra e venda, em conformidade com o anexo I dos editais; (ii) a

anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a qual deverá autorizar a transferência das ações ordinárias de emissão da TMARPART para o respectivo arrematante.”

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2010.

Pedro Jereissati
Diretor de Relações com Investidores”

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2010.

Alex Waldemar Zornig
Diretor de Relações com Investidores